



## EDITAL PROPESP/DIPES nº 01/2022 – RETIFICA

### PROGRAMA DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Diretoria de Pesquisa tendo com base nas Chamadas Públicas nº 11/2019 e 13/2021 da Fundação Araucária, torna público que no período de **09/05/2022 a 06/06/2022** receberá inscrições de docentes para solicitação de apoio financeiro na forma de DIÁRIAS E PASSAGENS para **participação em eventos técnico-científicos** a serem realizados no período de **27/06/2022 a 02/09/2023** com apresentação de trabalho de sua autoria, do valor concedido pela Fundação Araucária a UEPG.

De acordo com as CHAMADAS nº11/2019 e 13/2021 da Fundação Araucária, a abrangência da participação em eventos ocorrerá em função das faixas de apoio financeiro estabelecidas na presente chamada:

- Regional ou Estadual até R\$2.000,00;
- Nacional até R\$3.500,00;
- Internacional: América do Sul e Central (R\$5.000,00); América do Norte, Europa e África (R\$6.000,00) e Ásia e Oceania (R\$8.000,00).

#### 1. FINALIDADE DO PROGRAMA

A Fundação Araucária concederá apoio financeiro às instituições de ensino superior para a participação de docentes em eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas Áreas de Conhecimento.

A UEPG efetuará por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Diretoria de Pesquisa, a distribuição do recurso institucional recebido, de acordo com a demanda dos docentes.

#### 2. REQUISITOS PARA O DOCENTE

O docente deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Ser docente efetivo na UEPG e integrar projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, ambos cadastrados na Diretoria de Pesquisa;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq certificado pela UEPG e atualizado em 2022;
- e) Apresentar trabalho de sua autoria no evento para o qual o apoio financeiro foi solicitado, vinculado a projeto de pesquisa ou pesquisa continuada, ambos devidamente registrados na Diretoria de Pesquisa;



- f) Ter publicado nos últimos dois anos, um artigo com classificação B2 ou superior no Qualis Capes vigente da área de conhecimento vinculada à pesquisa do proponente;
- g) Ter no mínimo oito produtos nos últimos quatro anos nos grupos de produção listados na tabela 1 deste edital:

Tabela 1 – Produtos Avaliados para elegibilidade à participação no presente Edital.

GRUPOS DE PRODUÇÃO	
1	Artigos Científicos Publicados/Aceitos em Periódicos Classificado nos Extratos A e B no Qualis da área de conhecimento vinculada à pesquisa do proponente
2	Livro ou Capítulo de Livro publicado com ISBN
3	Produção Artística e ou Cultural com Patente ou Copyright
4	Propriedade Intelectual com Patente Requerida ou Concedida
5	Orientações Concluídas na Pós-Graduação, Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou Iniciação à Docência.

- h) Não estar afastado das atividades docentes por qualquer tipo de licença no período de realização do evento;
- i) Apresentar somente uma solicitação de participação e em um único evento no presente edital;
- j) Citar na publicação, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação;
- k) Apresentar à Diretoria de Pesquisa o relatório técnico final acompanhado de cópia do trabalho publicado com citação do apoio da Fundação Araucária, e certificado/declaração de apresentação do trabalho, **em até 10 dias após** o retorno do evento científico;
- l) Não possuir pendências com a Fundação Araucária;
- m) Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa.

### 3. INSCRIÇÃO DO DOCENTE

O docente interessado em solicitar apoio deverá preencher o formulário próprio de inscrição (Anexo I), no período de: **09/05/2022 a 06/06/2022**.

Todos os pedidos deverão ser protocolizados (VIA SEI) à Diretoria de Pesquisa. As solicitações fora do prazo e/ou não protocolizadas serão indeferidas, bem como serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.



#### 4. DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

O recurso será distribuído de acordo com a demanda. O valor máximo a ser concedido ao docente dependerá do atendimento aos seguintes critérios no período de inscrição:

- a) Docência em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEPG:
  1. Participação como docente permanente: 25% do total solicitado; ou
  2. Participação como docente colaborador: 15%.
- b) Pesquisa Continuada ou Projeto de Pesquisa em vigência, devidamente registrado na PROPESP/Diretoria de Pesquisa:
  1. Ter Pesquisa Continuada: 25% do total solicitado; ou
  2. Ser coordenador de Projeto de Pesquisa: 15% do total solicitado; ou
  3. Ser participante de Projeto de Pesquisa: 5% do total solicitado.
- c) Pesquisa com financiamento por agência ou órgão público/privado, vigente e devidamente registrada na PROPESP/Diretoria de Pesquisa:
  1. Coordenação: 25%; ou
  2. Participação: 20%.
- d) Orientação vigente de acadêmicos e/ou pós-graduandos na UEPG:
  1. Iniciação científica mais Mestrado e/ou Doutorado: 25%; ou
  2. Mestrado e/ou Doutorado: 15%; ou
  3. Iniciação científica (PIBIC, BIC, PIBITI ou PROVIC): 15%.

Caso a demanda dos docentes seja maior que o valor total concedido a UEPG pela Fundação Araucária, será efetuado um mesmo percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A PROPESP/DIRETORIA DE PESQUISA divulgará os resultados por meio de edital, no site [www.uepg.br/propesp](http://www.uepg.br/propesp), a partir de 13 de junho de 2022.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A PROPESP/Diretoria de Pesquisa poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar uma nova chamada para distribuição de saldo de recursos não utilizados.

Em caso de ter sido atendido em sua solicitação parcial ou integralmente, o não cumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital acarretará ao docente a devolução do valor total concedido ao mesmo.

Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à PROPESP/Diretoria de Pesquisa por meio do **Protocolo SEI**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção.



Ponta Grossa, 03 de maio de 2022.

Prof. Dr. Paulo Vitor Farago  
**Diretor de Pesquisa**